

PROJETO DE LEI

Nº 336/2011

Lei Nº 9959

AUTÓGRAFO Nº 42/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROSALINA PAES DE CAMARGO" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

NºPROJETO DE LEI Nº 336 /2011

(Dispõe sobre denominação de "ROSALINA PAES DE CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROSALINA PAES DE CAMARGO" as Ruas 07 e 13, que se inicia na Via Marginal do Jardim Dacha Sorocaba e termina em propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1919/1999".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de junho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Rosalina Paes de Camargo, nascida na cidade de Itu/SP, em 31 de agosto de 1919, filha de Luiz Firmino de Camargo e Francisca Alves de Oliveira.

Casou-se com Benedicto Paes de Camargo e desta feliz união nasceram: José Paes e Maria do Carmo Paes.

Cidadã exemplar, participante ativa da comunidade de Santa Rosália, enquanto ali viveu.

Trabalhou na Fábrica Santa Rosália, onde atuou por trinta anos como também na Igreja de Santa Rosália, que neste mesmo bairro morou por quase 40 anos.

Após esse período a atuação continuou junto da comunidade de Vila Progresso, mais precisamente nas ações desenvolvidas na Igreja São José Operário.

Nossa homenageada deixou saudades em 28 de fevereiro de 1999.

S/S., 30 de junho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

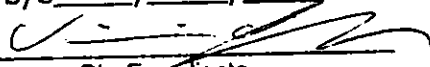


Recebido na Div. Expediente

04 de julho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05/07/11



Div. Expediente

Recebido em 06.07.11



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE - SOROCABA - SP

Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
Tel: (015) 231-1230 - Tel/Fax 232-9050 - CEP: 18010-310

HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA
Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-111, às folhas 114V, sob número 36036, consta o assento de óbito de ROSALINA PAES DE CAMARGO, falecida no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, (28/02/1999), às 19 horas e 30 minutos, na Santa Casa deste subdistrito, residente à rua João Cordeiro nº 256, SOROCABA, SP, do sexo feminino, profissão DO LAR, estado civil viúva, com 79 anos de idade, natural de ITU, SP.

Filha de LUIZ FIRMINO DE CAMARGO e de FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra Márcia Rosângela Bertim, que deu como causa da morte: Insuficiência Respiratória Aguda. Do anêmico. Aplasia medular.

Registro feito em três de março de mil novecentos e noventa e nove, (03/03/1999).

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade desta Cidade.

Foi declarante JOSÉ PAES, filho do

OBSERVAÇÕES: A falecida era viúva de BENEDICTO PAES DE CAMARGO com quem foi casada neste Registro Civil, aos 29/01/1951 (LOR: 46, fls. 247ev9, nº 7875), deixou os filhos: Maria do Carmo com 48 anos e José com 44 anos de idade, não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 03 de março de 1999.

NEIDE DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA

ISENTO DE CUSTAS
EMOLUMENTOS E
CONTRIBUIÇÕES.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
2º SUBDISTRITO - SOROCABA
Rua Pa. José M. de O. Libório, 118 Centro
CEP. 18010-310 Fones: (015) 231-1230 232-9050
Neide de Oliveira
Substituta

Ofício de Registro Civil - 2º Subdistrito de Sorocaba
R. Pa. José M. O. Libório, 118 - Sorocaba-SP - F: 231-1230/232-9050

AUTENTICAÇÃO

DE AUTENTICAÇÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Santo Antônio



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 336/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Rosalina Paes de Camargo” a uma via pública, hoje denominada ruas 07 e 13, com início na Via Marginal do Jardim Dacha Sorocaba e término em propriedade particular, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 12 de julho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 336/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "ROSALINA PAES DE CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 15 de julho de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

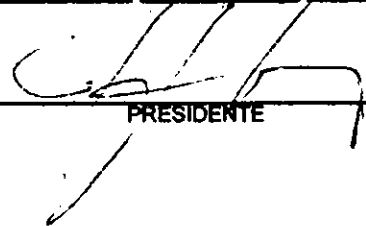

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO.07/2012

APROVADO REJEITADO

EM 28 102 1,2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0087

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45/2012, aos Projetos de Lei nºs 493, 585, 334, 336, 369/2011, 563/2010 e 236/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 42/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ROSALINA PAES DE CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 336/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROSALINA PAES DE CAMARGO" as Ruas 07 e 13, que se iniciam na Via Marginal do Jardim Dacha Sorocaba e terminam em propriedade particular, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1919/1999".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 09 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.519

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.959, DE 7 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “ROSALINA PAES DE CAMARGO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 336/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ROSALINA PAES DE CAMARGO” as Ruas 07 e 13, que se iniciam na Via Marginal do Jardim Dacha Sorocaba e terminam em propriedade particular, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1919/1999”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 7 de Março de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretario de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Rosalina Paes de Camargo, nascida na cidade de Itu/SP, em 31 de agosto de 1919, filha de Luiz Firmino de Camargo e Francisca Alves de Oliveira.

Casou-se com Benedicto Paes de Camargo e desta feliz união nasceram: José Paes e Maria do Carmo Paes.

Cidadã exemplar, participante ativa da comunidade de Santa Rosália, enquanto ali viveu.

Trabalhou na Fábrica Santa Rosália, onde atuou por trinta anos como também na Igreja de Santa Rosália, que neste mesmo bairro morou por quase 40 anos.

Após esse período, a atuação continuou junto da comunidade de Vila Progresso, mais precisamente nas ações desenvolvidas na Igreja São José Operário.

Nossa homenageada deixou saudades em 28 de fevereiro de 1999.

S/S., 30 de junho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.959, DE 7 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ROSALINA PAES DE CAMARGO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 336/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ROSALINA PAES DE CAMARGO" as Ruas 07 e 13, que se iniciam na Via Marginal do Jardim Dacha Sorocaba e terminam em propriedade particular, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1919/1999".

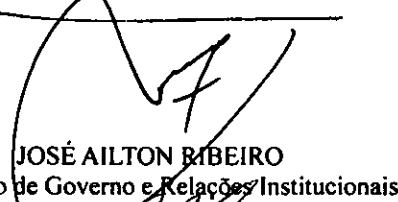
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

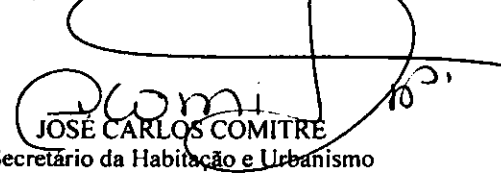
Palácio dos Tropeiros, em 7 de Março de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

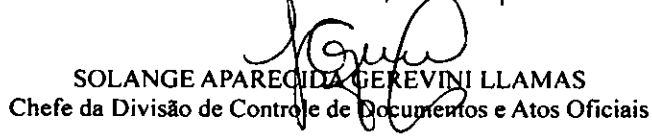

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretario de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.959, de 7/3/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Rosalina Paes de Camargo, nascida na cidade de Itu/SP, em 31 de agosto de 1919, filha de Luiz Firmino de Camargo e Francisca Alves de Oliveira.

Casou-se com Benedicto Paes de Camargo e desta feliz união nasceram: José Paes e Maria do Carmo Paes.

Cidadã exemplar, participante ativa da comunidade de Santa Rosália, enquanto ali viveu.

Trabalhou na Fábrica Santa Rosália, onde atuou por trinta anos como também na Igreja de Santa Rosália, que neste mesmo bairro morou por quase 40 anos.

Após esse período, a atuação continuou junto da comunidade de Vila Progresso, mais precisamente nas ações desenvolvidas na Igreja São José Operário.

Nossa homenageada deixou saudades em 28 de fevereiro de 1999.

S/S., 30 de junho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador